Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

DECRETO Nº 3.916/80.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

DECRETA:

ARTIGO 19 - Autorizado pelo artigo 99, § 19 da Lei Municipal nº 2.087 de 11 de março de 1980, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

08.03 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

rior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentá - ria:

06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

ARTIGO 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 08 (oito) dias do mês de maio de 1980.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 08 (oito) dias do mês de maio de

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A

Okt.